



COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – CEPEF-CAU/PB

DELIBERAÇÃO Nº 032/2017 – (CEPEF-CAU/PB)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO, PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/PB, reunida ordinariamente em João Pessoa (PB), na sede do CAU/PB, no dia 10 de julho de 2017, nos termos dos dispositivos legais vigentes, e

Considerando a apreciação do Protocolo número 5395867/2017, que trata de uma demanda do setor de Atendimento, que informa que um profissional teve seu registro provisório expirado em 10/11/2014, porém não enviou o diploma para registro definitivo e mesmo assim continuou atuando na profissão, bem como elaborou RRTs.

Considerando que em 21/03/2017 a Divisão de Atendimento ao Público (DAP) recebeu uma solicitação de RRT extemporâneo desse profissional e, por estar com seu registro expirado, a DAP não pôde deferir o pedido. Nesse sentido, o setor solicitou análise da CEPEF para resolução do incidente.

DELIBEROU:

Por unanimidade, pelo encaminhamento do protocolo ao Assessor Jurídico, para que emita parecer acerca do caso e dê um retorno à CEPEF.

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2017.

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
Coordenador

SILTON HENRIQUE DO NASCIMENTO
Membro

PAULO SÉRGIO ARAÚJO PEREGRINO
Membro